



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II –
INSTITUCIONAL**

Ofício Circular nº 07/2017

Salvador, 04 de Julho de 2017.

A(o) Senhor(a)

Presidente do Conselho Regional de Classe

Assunto: Consulta Direta – Cadastramento de peritos judiciais

Senhor(a) Presidente,

Em atendimento ao quanto preconiza o parágrafo 2º do Art. 156 do Código de Processo Civil, e dada a necessidade de compor cadastro de peritos judiciais a ser disponibilizado aos magistrados da Bahia, sirvo-me do presente para solicitar que seja promovida a divulgação da presente consulta, com vistas à habilitação de interessados ou a indicação de profissionais ou órgãos técnicos para atuar como auxiliares na função jurisdicional.

O procedimento para cadastramento dos peritos ou envio de listagem dos indicados encontra-se anexo ao presente.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos no telefone (71) 3372-5076 ou por e-mail pericias@tjba.jus.br.

Atenciosamente,

MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Juíza Assessora Especial da Presidência

PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO

Para o profissional cadastrar-se no Sistema de Apoio à Perícias Judiciais é necessário acessar o Portal do Tribunal de Justiça (<http://www5.tjba.jus.br/index.php>) selecionar a Aba “Cidadão”, “Ver Todos”, no índice da letra “P”, clicar em Peritos (Cadastro), e preencher a solicitação de cadastramento.

Existe, no formulário de cadastro online, três opções de habilitação:

“Gratuitos”: atuação, sob nomeação do Juiz de cada Unidade Judiciária, em processos sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Nestes casos, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com base em fonte de recursos própria, irá realizar o pagamento dos honorários do perito consoante a Tabela divulgada na Resolução CM 03/2011.

“Não Gratuitos”: atuação, sob nomeação do Juiz de cada Unidade Judiciária, em processos judiciais sob a condição de arbitramento de honorários a ser apreciado e adimplido pelas partes.

“Ambos”: Atuar nos dois tipos de processos.

De acordo com o tipo de habilitação escolhida, o sistema solicitará os dados e documentos necessários.

Caso este Conselho de Classe opte por encaminhar lista dos interessados, deverão ser fornecidos os dados cadastrais e documentos completos constantes na aludida solicitação online e abaixo relacionados:

Dados cadastrais: CPF, Nome completo, RG, Quantidade de Dependentes, Registro Profissional, Cidade, Cep, Endereço, Telefone, Habilitação, E-mail, Especialidade., Tipo de habilitação escolhida (Gratuitos, Não-gratuitos, Ambos)

Caso a opção de habilitação escolhida seja a “Gratuitos” será necessário informar: Se é Autônomo INSS ou Autônomo ISS, Inscrição Municipal, Banco, Agência, Conta, Tipo de Conta (Corrente ou Poupança), Nome da Agência / Localidade, Titular da Conta, NIT/PIS.

Documentos: Diplomação, Curriculum vitae, Registro Profissional, CPF, Inscrição no INSS, Comprovante de Endereço Comercial e Residencial, Número de agência e conta-corrente (cópia cartão).

A listagem dos indicados deverá ser encaminhada, juntamente com todos os dados e documentações em arquivos PDF, exclusivamente, para o e-mail pericias@tjba.jus.br. Caso o Conselho não possua os documentos, gentileza informar telefone de contato ou e-mail válido para que o profissional seja instruído a realizar o cadastramento no portal.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II –
INSTITUCIONAL**

Ofício Circular nº 07/2017

Salvador, 04 de Julho de 2017.

A(o) Senhor(a)

Defensor(a)-Geral do Estado da Bahia

Assunto: Consulta Direta – Cadastramento de peritos judiciais

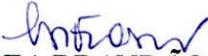
Senhor(a) Defensor(a)-Geral do Estado da Bahia,

Em atendimento ao quanto preconiza o parágrafo 2º do Art. 156 do Código de Processo Civil, e dada a necessidade de compor cadastro de peritos judiciais a ser disponibilizado aos magistrados da Bahia, sirvo-me do presente para solicitar que seja promovida a divulgação da presente consulta, com vistas à habilitação de interessados ou a indicação de profissionais ou órgãos técnicos para atuar como auxiliares na função jurisdicional.

O procedimento para cadastramento dos peritos ou envio de listagem dos indicados encontra-se anexo ao presente.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos no telefone (71) 3372-5076 ou por e-mail pericias@tjba.jus.br.

Atenciosamente,


MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Juíza Assessora Especial da Presidência

PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO

Para o profissional cadastrar-se no Sistema de Apoio à Perícias Judiciais é necessário acessar o Portal do Tribunal de Justiça (<http://www5.tjba.jus.br/index.php>) selecionar a Aba “Cidadão”, “Ver Todos”, no índice da letra “P”, clicar em Peritos (Cadastro), e preencher a solicitação de cadastramento.

Existe, no formulário de cadastro online, três opções de habilitação:

“Gratuitos”: atuação, sob nomeação do Juiz de cada Unidade Judiciária, em processos sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Nestes casos, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com base em fonte de recursos própria, irá realizar o pagamento dos honorários do perito consoante a Tabela divulgada na Resolução CM 03/2011.

“Não Gratuitos”: atuação, sob nomeação do Juiz de cada Unidade Judiciária, em processos judiciais sob a condição de arbitramento de honorários a ser apreciado e adimplido pelas partes.

“Ambos”: Atuar nos dois tipos de processos.

De acordo com o tipo de habilitação escolhida, o sistema solicitará os dados e documentos necessários.

Caso este Conselho de Classe opte por encaminhar lista dos interessados, deverão ser fornecidos os dados cadastrais e documentos completos constantes na aludida solicitação online e abaixo relacionados:

Dados cadastrais: CPF, Nome completo, RG, Quantidade de Dependentes, Registro Profissional, Cidade, Cep, Endereço, Telefone, Habilitação, E-mail, Especialidade., Tipo de habilitação escolhida (Gratuitos, Não-gratuitos, Ambos)

Caso a opção de habilitação escolhida seja a “Gratuitos” será necessário informar: Se é Autônomo INSS ou Autônomo ISS, Inscrição Municipal, Banco, Agência, Conta, Tipo de Conta (Corrente ou Poupança), Nome da Agência / Localidade, Titular da Conta, NIT/PIS.

Documentos: Diplomação, Curriculum vitae, Registro Profissional, CPF, Inscrição no INSS, Comprovante de Endereço Comercial e Residencial, Número de agência e conta-corrente (cópia cartão).

A listagem dos indicados deverá ser encaminhada, juntamente com todos os dados e documentações em arquivos PDF, exclusivamente, para o e-mail pericias@tjba.jus.br. Caso o Conselho não possua os documentos, gentileza informar telefone de contato ou e-mail válido para que o profissional seja instruído a realizar o cadastramento no portal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II –
INSTITUCIONAL

Ofício Circular nº 07/2017

Salvador, 04 de Julho de 2017.

A(o) Senhor(a)

Procurador(a)-Geral de Justiça

Assunto: Consulta Direta – Cadastramento de peritos judiciais

Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça,

Em atendimento ao quanto preconiza o parágrafo 2º do Art. 156 do Código de Processo Civil, e dada a necessidade de compor cadastro de peritos judiciais a ser disponibilizado aos magistrados da Bahia, sirvo-me do presente para solicitar que seja promovida a divulgação da presente consulta, com vistas à habilitação de interessados ou a indicação de profissionais ou órgãos técnicos para atuar como auxiliares na função jurisdicional.

O procedimento para cadastramento dos peritos ou envio de listagem dos indicados encontra-se anexo ao presente.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos no telefone (71) 3372-5076 ou por e-mail pericias@tjba.jus.br.

Atenciosamente,

MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Juíza Assessora Especial da Presidência

PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO

Para o profissional cadastrar-se no Sistema de Apoio à Perícias Judiciais é necessário acessar o Portal do Tribunal de Justiça (<http://www5.tjba.jus.br/index.php>) selecionar a Aba “Cidadão”, “Ver Todos”, no índice da letra “P”, clicar em Peritos (Cadastro), e preencher a solicitação de cadastramento.

Existe, no formulário de cadastro online, três opções de habilitação:

“Gratuitos”: atuação, sob nomeação do Juiz de cada Unidade Judiciária, em processos sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Nestes casos, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com base em fonte de recursos própria, irá realizar o pagamento dos honorários do perito consoante a Tabela divulgada na Resolução CM 03/2011.

“Não Gratuitos”: atuação, sob nomeação do Juiz de cada Unidade Judiciária, em processos judiciais sob a condição de arbitramento de honorários a ser apreciado e adimplido pelas partes.

“Ambos”: Atuar nos dois tipos de processos.

De acordo com o tipo de habilitação escolhida, o sistema solicitará os dados e documentos necessários.

Caso este Conselho de Classe opte por encaminhar lista dos interessados, deverão ser fornecidos os dados cadastrais e documentos completos constantes na aludida solicitação online e abaixo relacionados:

Dados cadastrais: CPF, Nome completo, RG, Quantidade de Dependentes, Registro Profissional, Cidade, Cep, Endereço, Telefone, Habilitação, E-mail, Especialidade., Tipo de habilitação escolhida (Gratuitos, Não-gratuitos, Ambos)

Caso a opção de habilitação escolhida seja a “Gratuitos” será necessário informar: Se é Autônomo INSS ou Autônomo ISS, Inscrição Municipal, Banco, Agência, Conta, Tipo de Conta (Corrente ou Poupança), Nome da Agência / Localidade, Titular da Conta, NIT/PIS.

Documentos: Diplomação, Curriculum vitae, Registro Profissional, CPF, Inscrição no INSS, Comprovante de Endereço Comercial e Residencial, Número de agência e conta-corrente (cópia cartão).

A listagem dos indicados deverá ser encaminhada, juntamente com todos os dados e documentações em arquivos PDF, exclusivamente, para o e-mail pericias@tjba.jus.br. Caso o Conselho não possua os documentos, gentileza informar telefone de contato ou e-mail válido para que o profissional seja instruído a realizar o cadastramento no portal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II –
INSTITUCIONAL

Ofício Circular nº 07/2017

Salvador, 04 de Julho de 2017.

A(o) Senhor(a)

Presidente da Ordem dos Advogados da Bahia

Assunto: Consulta Direta – Cadastramento de peritos judiciais

Senhor(a) Presidente,

Em atendimento ao quanto preconiza o parágrafo 2º do Art. 156 do Código de Processo Civil, e dada a necessidade de compor cadastro de peritos judiciais a ser disponibilizado aos magistrados da Bahia, sirvo-me do presente para solicitar que seja promovida a divulgação da presente consulta, com vistas à habilitação de interessados ou a indicação de profissionais ou órgãos técnicos para atuar como auxiliares na função jurisdicional.

O procedimento para cadastramento dos peritos ou envio de listagem dos indicados encontra-se anexo ao presente.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos no telefone (71) 3372-5076 ou por e-mail pericias@tjba.jus.br.

Atenciosamente,

MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Juíza Assessora Especial da Presidência

PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO

Para o profissional cadastrar-se no Sistema de Apoio à Perícias Judiciais é necessário acessar o Portal do Tribunal de Justiça (<http://www5.tjba.jus.br/index.php>) selecionar a Aba “Cidadão”, “Ver Todos”, no índice da letra “P”, clicar em Peritos (Cadastro), e preencher a solicitação de cadastramento.

Existe, no formulário de cadastro online, três opções de habilitação:

“Gratuitos”: atuação, sob nomeação do Juiz de cada Unidade Judiciária, em processos sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Nestes casos, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com base em fonte de recursos própria, irá realizar o pagamento dos honorários do perito consoante a Tabela divulgada na Resolução CM 03/2011.

“Não Gratuitos”: atuação, sob nomeação do Juiz de cada Unidade Judiciária, em processos judiciais sob a condição de arbitramento de honorários a ser apreciado e adimplido pelas partes.

“Ambos”: Atuar nos dois tipos de processos.

De acordo com o tipo de habilitação escolhida, o sistema solicitará os dados e documentos necessários.

Caso este Conselho de Classe opte por encaminhar lista dos interessados, deverão ser fornecidos os dados cadastrais e documentos completos constantes na aludida solicitação online e abaixo relacionados:

Dados cadastrais: CPF, Nome completo, RG, Quantidade de Dependentes, Registro Profissional, Cidade, Cep, Endereço, Telefone, Habilitação, E-mail, Especialidade., Tipo de habilitação escolhida (Gratuitos, Não-gratuitos, Ambos)

Caso a opção de habilitação escolhida seja a “Gratuitos” será necessário informar: Se é Autônomo INSS ou Autônomo ISS, Inscrição Municipal, Banco, Agência, Conta, Tipo de Conta (Corrente ou Poupança), Nome da Agência / Localidade, Titular da Conta, NIT/PIS.

Documentos: Diplomação, Curriculum vitae, Registro Profissional, CPF, Inscrição no INSS, Comprovante de Endereço Comercial e Residencial, Número de agência e conta-corrente (cópia cartão).

A listagem dos indicados deverá ser encaminhada, juntamente com todos os dados e documentações em arquivos PDF, exclusivamente, para o e-mail pericias@tjba.jus.br. Caso o Conselho não possua os documentos, gentileza informar telefone de contato ou e-mail válido para que o profissional seja instruído a realizar o cadastramento no portal.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II –
INSTITUCIONAL**

Ofício Circular nº 07/2017

Salvador, 04 de Julho de 2017.

A(o) Senhor(a)

Reitor(a) desta Universidade

Assunto: Consulta Direta – Cadastramento de peritos judiciais

Senhor(a) Reitor(a),

Em atendimento ao quanto preconiza o parágrafo 2º do Art. 156 do Código de Processo Civil, e dada a necessidade de compor cadastro de peritos judiciais a ser disponibilizado aos magistrados da Bahia, sirvo-me do presente para solicitar que seja promovida a divulgação da presente consulta, com vistas à habilitação de interessados ou a indicação de profissionais ou órgãos técnicos para atuar como auxiliares na função jurisdicional.

O procedimento para cadastramento dos peritos ou envio de listagem dos indicados encontra-se anexo ao presente.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos no telefone (71) 3372-5076 ou por e-mail pericias@tjba.jus.br.

Atenciosamente,

MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Juíza Assessora Especial da Presidência

PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO

Para o profissional cadastrar-se no Sistema de Apoio à Perícias Judiciais é necessário acessar o Portal do Tribunal de Justiça (<http://www5.tjba.jus.br/index.php>) selecionar a Aba “Cidadão”, “Ver Todos”, no índice da letra “P”, clicar em Peritos (Cadastro), e preencher a solicitação de cadastramento.

Existe, no formulário de cadastro online, três opções de habilitação:

“Gratuitos”: atuação, sob nomeação do Juiz de cada Unidade Judiciária, em processos sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Nestes casos, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com base em fonte de recursos própria, irá realizar o pagamento dos honorários do perito consoante a Tabela divulgada na Resolução CM 03/2011.

“Não Gratuitos”: atuação, sob nomeação do Juiz de cada Unidade Judiciária, em processos judiciais sob a condição de arbitramento de honorários a ser apreciado e adimplido pelas partes.

“Ambos”: Atuar nos dois tipos de processos.

De acordo com o tipo de habilitação escolhida, o sistema solicitará os dados e documentos necessários.

Caso este Conselho de Classe opte por encaminhar lista dos interessados, deverão ser fornecidos os dados cadastrais e documentos completos constantes na aludida solicitação online e abaixo relacionados:

Dados cadastrais: CPF, Nome completo, RG, Quantidade de Dependentes, Registro Profissional, Cidade, Cep, Endereço, Telefone, Habilitação, E-mail, Especialidade., Tipo de habilitação escolhida (Gratuitos, Não-gratuitos, Ambos)

Caso a opção de habilitação escolhida seja a “Gratuitos” será necessário informar: Se é Autônomo INSS ou Autônomo ISS, Inscrição Municipal, Banco, Agência, Conta, Tipo de Conta (Corrente ou Poupança), Nome da Agência / Localidade, Titular da Conta, NIT/PIS.

Documentos: Diplomação, Curriculum vitae, Registro Profissional, CPF, Inscrição no INSS, Comprovante de Endereço Comercial e Residencial, Número de agência e conta-corrente (cópia cartão).

A listagem dos indicados deverá ser encaminhada, juntamente com todos os dados e documentações em arquivos PDF, exclusivamente, para o e-mail pericias@tjba.jus.br. Caso o Conselho não possua os documentos, gentileza informar telefone de contato ou e-mail válido para que o profissional seja instruído a realizar o cadastramento no portal.